

Cliente:

Nº de Conta:

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

<i>Designação</i>	BPG SUPER DEPÓSITO G Plus														
<i>Condições de Acesso</i>	Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas, residentes e não residentes, titulares de Conta de Depósitos à Ordem junto do Banco Português de Gestão, S.A., exclusivamente para novos depósitos.														
<i>Modalidade</i>	Depósito a Prazo (DP).														
<i>Prazo</i>	<p>Prazo de 540 dias.</p> <p>A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição (*₁).</p> <p>A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.</p> <p>A data-valor do reembolso do capital corresponde à data de vencimento.</p>														
<i>Mobilização Antecipada</i>	É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado (* ₂).														
<i>Renovação</i>	Não aplicável.														
<i>Moeda</i>	Euro.														
<i>Montante</i>	<p>Montante mínimo de constituição do depósito: € 100.000,00.</p> <p>Montante máximo de constituição do depósito: € 5.000.000,00.</p>														
<i>Reforços</i>	Não aplicável.														
<i>Taxa de Remuneração</i>	<p>Remuneração a taxa fixa, em função do prazo da aplicação:</p> <table border="1" data-bbox="440 1329 1547 1409"> <thead> <tr> <th>Designação</th> <th>Prazo</th> <th>TANB</th> <th>TANL(a)</th> <th>TANL(b)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BPG Super Depósito G Plus</td> <td>540 dias</td> <td>1,125%</td> <td>0,810%</td> <td>0,844%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB – Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p>TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, (a) aplicável a Pessoas Singulares residentes; (b) aplicável a Pessoas Colectivas residentes.</p>					Designação	Prazo	TANB	TANL(a)	TANL(b)	BPG Super Depósito G Plus	540 dias	1,125%	0,810%	0,844%
Designação	Prazo	TANB	TANL(a)	TANL(b)											
BPG Super Depósito G Plus	540 dias	1,125%	0,810%	0,844%											
<i>Regime de Capitalização</i>	Não aplicável.														
<i>Cálculo de Juros</i>	<p>A convenção para o cálculo dos juros é Act/360.</p> <p>O cálculo de juros começa na data de constituição do depósito e termina na véspera da data de vencimento ou do levantamento antecipado, inclusive.</p> <p>O montante de juros calculado será arredondado por excesso ou por defeito para o cêntimo mais próximo.</p>														
<i>Pagamento de Juros</i>	O pagamento de juros ocorre na data de vencimento do DP, a crédito da conta à ordem. Caso a data de pagamento dos juros não coincida com dia útil de liquidação, essa data será alterada para o dia útil de liquidação subsequente.														

<p><i>Regime Fiscal</i></p>	<p>Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><i>Outras Condições</i></p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><i>Garantia de Capital</i></p>	<p>Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.</p>
<p><i>Fundo de Garantia de Depósitos</i></p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Português de Gestão beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt</p>
<p><i>Instituição Depositária</i></p>	<p>Banco Português de Gestão, pessoa colectiva n.º 504655361, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 53.651.913,02, com sede social na Rua do Salitre, 165/167, 1250-198 Lisboa. Contacto telefónico pelo nº 21 313 10 00.</p>
<p><i>Validade das Condições</i></p>	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efectiva constituição do depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar activo em termos de comercialização.</p> <p>O BPG disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.</p>

Notas: (*1) – Na condição do depósito a prazo ser solicitado pelo Cliente antes das 12 horas.

(*2) – O valor referente à mobilização antecipada será creditado na conta de Depósitos à Ordem do Cliente com data-valor do dia útil seguinte ao da data do pedido de mobilização.

Declaro(amos) que tomei(ámos) conhecimento, compreendi(emos) toda a informação constante nesta FIN – Ficha de Informação Normalizada e autorizo(amos) o Banco Português de Gestão, S.A. a proceder à constituição da aplicação a prazo nas condições acima referidas.

Data ____ / ____ / _____

 Cliente (Assinaturas conforme ficha de assinaturas)